



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



## PROJETO DE LEI Nº 23 /2015

Institui o Dia Municipal do Evangélico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Castelo o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Parágrafo Único: Em razão da data comemorativa estabelecida nesta Lei, a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com instituições públicas e privadas, poderá realizar palestras, estudos, seminários, sessão solene, solenidades e outras ações ou programas relacionados à referida data comemorativa, preferencialmente no dia ou na semana do dia 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

  
**JOSÉ DORIGO**  
Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2015**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Apresentamos projeto de lei de nossa autoria instituindo no Município de Castelo o Dia Municipal do Evangélico.

A Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, instituiu o dia 30 de novembro como o Dia Nacional do Evangélico, cuja intenção é celebrar a importância das denominações religiosas na formação cultural e social do povo brasileiro.

Em verdade, o projeto propõe uma reflexão sobre a dignidade das religiões, reafirmando que a essência delas é a união entre todas as pessoas, até porque, embora tenham matrizes ou concepções diferentes, a maioria das religiões cultiva valores humanitários em busca do bem comum.

Por outro lado, o projeto também prega a tolerância religiosa que deve existir entre todas as denominações, considerando que a liberdade religiosa é um direito de todos.

Estas são, nobres vereadores, as razões que nos impulsionaram a propor o presente projeto.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

  
**JOSE DORIGO**  
Vereador